CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto Legislativo nº 112, de 28 de dezembro de 1998.

Dispõe sobre a Concessão de Anuência Prévia ao Loteamento denominado Oswaldo Barbosa Pena II.

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou, e nós componentes da Mesa Diretora em seu nome, promulgamos o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Nos termos do artigo 30, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Nova Lima, fica concedida ao Loteamento Oswaldo Barbosa Pena II, o presente Decreto Legislativo de Exame e Anuência Prévia, ao Projeto de parcelamento de solo urbano, de propriedade da Companhia de Habitação de Minas Gerais - COHAB/MG, situado neste Município, após devida análise de plantas e memorial descritivo partes integrantes de parcelamento das respectivas quadras em lotes.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 28 de dezembro de 1998.

CÁSSIO MAGNANI JÚNIOR
Presidente

JACONIAS GOMES DE SOUZA
Vice-Presidente

AMILTON GOMES PINTO
1º Secretário

ÉLCIO DE SOUZA
2º Secretário

DALVA LÚCIA BORGES